

ORÇAMENTO DO ESTADO “NÃO TEM UM RUMO ESTRATÉGICO”

Para o Presidente do PSD, que encerrou as jornadas parlamentares, o Orçamento do Estado para 2020 “não tem uma estratégia”, pauta-se por um “objetivo tático, político”, agrava a carga fiscal, ignora as pequenas e médias empresas, não contraria o nível baixo de poupança das famílias, não reduz a despesa pública em relação ao produto, prevê que as importações continuem a crescer mais do que as exportações, mantém a evolução negativa do investimento público e não traz qualquer medida de carácter estrutural, nomeadamente a reforma da Administração Pública. O PSD irá por isso votar contra na generalidade



pág. 4

PRESIDENTE

ELEIÇÃO DIRETA: SAIBA ONDE VOTAR

Decorre no próximo sábado, 11 de janeiro de 2020, entre as 14h00 e as 20h00, a eleição do Presidente da Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata



pág. 5

PARLAMENTO

MANUELA FERREIRA LEITE CRITICA “AUMENTO DE IMPOSTOS” E “DETERIORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS”

No primeiro painel das jornadas parlamentares do PSD, a antiga governante lembrou que, “no tempo da antiga senhora”, o orçamento sempre esteve equilibrado, mas “o povo estava na miséria”



pág. 8

REGIONAIS

PSD/MADEIRA RECOMENDA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

O grupo parlamentar do PSD/Madeira recomenda ao Governo Regional que proceda a uma reestruturação dos centros de saúde do arquipélago, tendo em conta as necessidades da população



JOSÉ CANCELA MOURA
Diretor do "Povo Livre"

BATOTA ORÇAMENTAL

É mais uma artimanha do ministro das Finanças. Mário Centeno omitiu receitas na proposta do Orçamento do Estado para 2020.

De acordo com a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República, o ministro das contas certas escondeu 255 milhões de euros no principal documento da governação do País.

O valor em causa resulta, segundo a UTAO, do encaixe adicional de IRS, contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE decorrentes das atualizações salariais de 0,3% para a função pública e que não foi contabilizado. Qualquer português percebe que, havendo em 2020 um aumento salarial para os funcionários do Estado, necessariamente terá de haver um aumento de receita pela mesma via. Quer isto também dizer que, face a estes números, o excedente previsto sobe de 0,2 % para 0,3%.

João Duque, um dos oradores convidados das Jornadas Parlamentares do PSD que decorreram esta terça-feira no Parlamento, referiu que o ministro das Finanças se serve desta "técnica para levar à mesa das negociações" os antigos parceiros da geringonça. Mário Centeno dispõe de uma almofada financeira para tentar convencer os seus parceiros mais à esquerda de que este Orçamento pode fazer milagres.

A UTAO detetou ainda que "o valor estimado para estas medidas é superior ao acréscimo orçamentado, pelo que existem indícios de suborçamentação". Deste modo, o Orçamento prevê o aumento de 2,6%, equivalente a 566 milhões de euros, em encargos com trabalhadores, a que corresponde um crescimento que a UTAO nota ser "significativamente inferior" ao acréscimo de 4,5%, ou seja, 926 milhões de euros, esperado em 2019.

O Orçamento do Estado deveria ser, em princípio, um documento sério, mas desde 2008, quando Teixeira dos Santos entregou a Jaime Gama uma "pen" vazia, ficámos a conhecer um momento da responsabilidade do Estado levada ao ridículo. Não pode ser. O Governo pode escolher a forma como quer entregar aquele documento, mas não pode enganar-nos quanto ao seu conteúdo.

Estes erros são uma afronta ao Parlamento e à própria democracia. O ministro das Finanças, para ser respeitado, deve dar-se ao respeito. Não pode fazer do Orçamento do Estado uma espécie de jogo da sueca.

Todos sabemos que Mário Centeno está farto do Governo de que faz parte – e eu diria vice-versa – tendo já anunciado o interesse de ocupar o lugar de governador do Banco de Portugal, mas não pode esconder receita que qualquer leigo em finanças públicas consegue imediatamente perceber. Portugal corre o risco de ser ridicularizado pelas instâncias internacionais e Mário Centeno, presidente do Eurogrupo, deixará de ser visto como um Ronaldo, mas mais com um Maradona das Finanças, que recorre à batota dos números, por mera conveniência.

PSD VOTA COM PORQUE "NÃO ESTRATÉGICO



CONTRA O ORÇAMENTO DO TEM UM RUMO



Para o Presidente do PSD, o Orçamento do Estado para 2020 “não tem uma estratégia”, pauta-se por um “objetivo tático, político”, agrava a carga fiscal, ignora as pequenas e médias empresas, não contraria o nível baixo de poupança das famílias, não reduz a despesa pública em relação ao produto, prevê que as importações continuem a crescer mais do que as exportações, mantém a evolução negativa do investimento público e não traz qualquer medida de carácter estrutural, nomeadamente a reforma da Administração Pública para garantir uma maior eficiência e otimização da despesa do Estado. Estes são os motivos que levam Rui Rio a anunciar que o PSD irá votar contra a proposta de Orçamento do Estado para o próximo ano na generalidade.

De acordo com Presidente do PSD, aquilo que é evidente é que o Orçamento “não tem uma estratégia, tem uma tática, anuncia um conjunto de medidas simpáticas que se prende fundamentalmente com a redistribuição de rendimentos”. “Um voto contra tem de ser sustentado, não votar contra por votar. O voto contra do PSD tem argumentos sólidos. Este Orçamento do Estado que estratégia tem, onde quer chegar? Pretende-se daqui a três ou quatro anos estar onde?”, questionou.

Na sessão de encerramento das jornadas parlamentares, na terça-feira, Rui Rio recordou que “os quatro orçamentos anteriores foram elaborados para agradar à esquerda e executadas para agradar a Bruxelas”. A proposta para 2020, considera o também Presidente do grupo parlamentar social-democrata, está orientada “para agradar à esquerda e será executada para agradar a Bruxelas caso Mário Centeno fique cá o ano todo”, embora, para Rui Rio, o ministro “não vai ficar” até ao fim da legislatura. “A perceção que eu tenho é que vai ser executado por um protagonista diferente do que tivemos nos últimos quatro anos”, prevê.

Num discurso de 40 minutos, Rui Rio voltou a referir-se à “evaporação” de 590 milhões de euros, acusando o Governo de falta de transparência. “Há garantias de que este Orçamento é real, é isto que vai ser executado, ou é uma peça relativamente fictícia em que o ministro das Finanças depois decide o que vai ser ou não executado”, apontou.

Em resposta às críticas de Mário Centeno sobre a execução do investimento público durante a sua gestão na Câmara Municipal do Porto, Rui Rio acusou o ministro de ter “o desplane de inventar um número e dizer um disparate”. “Em 2009, foi de 89,4%, em 2010 de 83,2%, em 2011 de 83,9% e no seguinte diminuiu para 46,3%. No último ano, pelo menos até outubro, foi de 79,1%. Muitos longe dos 16% de que falou”, disse Rui Rio,

O Presidente do PSD considera positivo que o documento caminhe para não ter défice, mas ainda assim refere que “a maioria do mérito” não pode ser atribuído ao Governo, mas aos juros baixos e aos dividendos distribuídos pelo Banco de Portugal.



MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA “COINCIDE COM O DISCURSO DO PSD”



Rui Rio considera que a mensagem de Ano Novo do Presidente da República coincide com as preocupações suscitadas pelo PSD. O Presidente social-democrata salienta que a leitura que o chefe de Estado faz do País “é muito próxima daquilo que tem sido o discurso que o PSD tem feito”. “Acho que foi uma intervenção que eu considero normal para ser feita no início de um ano e que coincide com aquilo que eu tenho dito também”, declarou.

Rui Rio lembra que o Presidente da República “apontou alguns defeitos à governação do PS, designadamente a degradação dos serviços públicos ao nível da saúde, ao nível da segurança, particularmente estes dois”.

O líder do PSD sublinha também que o chefe de Estado apelou a entendimentos entre os partidos, “sempre que isso for do interesse nacional”. “Isso bate completamente com aquilo que eu ando a dizer desde que sou Presidente do PSD, e antes já dizia a mesma coisa: o interesse nacional tem de estar à frente do interesse dos partidos e, nesse sentido, sempre que houver essa necessidade, os partidos devem procurar entender-se em nome de Portugal”, acrescentou.



ELEIÇÃO DIRETA: SAIBA ONDE VOTAR

Decorre no próximo sábado, 11 de janeiro de 2020, entre as 14h00 e as 20h00, a eleição do Presidente da Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata (PSD). A eleição decorre em cada uma das Secções do PSD por todo o País e o exercício do direito de voto é presencial, não é delegável, nem pode ser efetuado por correspondência.

O Presidente do PSD é eleito pelos militantes do Partido, com capacidade eleitoral ativa, por sufrágio universal, direto e secreto.

Para poder votar, deverá ter a quota paga e identificar-se na sua Secção, através da apresentação do documento original do cartão de cidadão, passaporte ou carta de condução.

Consulte o site do PSD para saber onde pode votar.

Jornadas Parlamentares do PSD

MANUELA FERREIRA LEITE CRITICA “AUMENTO DE IMPOSTOS” E “DETERIORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS”



Manuela Ferreira Leite contesta que o défice deva ser o objetivo principal de um Orçamento do Estado ou que a proposta para 2020 seja “o melhor orçamento já feito” como veio dizer o Primeiro-Ministro. A antiga ministra das Finanças lembra que “no tempo da antiga senhora” o orçamento sempre esteve equilibrado, mas “o povo estava na miséria”.

No primeiro painel das jornadas parlamentares do PSD, que decorreram na terça-feira, 7 de janeiro de 2020, na Assembleia da República, e dedicadas à proposta de Orçamento do Estado para o próximo ano, a antiga governante defendeu que este documento não se deve medir “pelos números que lá tem”. “Não me dizem nada os números, um Orçamento define-se pela política que ele traduz e pelos objetivos de política que tem”, apontou, considerando que o pior que se pode dizer da proposta orçamento do executivo foi dito pelo Governo: que é de continuidade.

Para Manuela Ferreira Leite, o caminho traduzido na proposta do Governo é “totalmente errado”, porque faz da redução do défice ou do objetivo do superávit o seu único objetivo, sem olhar às consequências. “Em primeiro lugar, o facto de apresentar superávit reduz a capacidade de qualquer governo em negociar seja com quem for a melhoria dos serviços que estão em descalabro. Qual é o argumento para não se lançar mão ao descalabro do Serviço Nacional de Saúde?”, questionou.

Manuela Ferreira Leite critica o Governo por reduzir o défice à custa do “aumento de impostos” e do “caminho errado, o desastre e a deterioração de todos serviços públicos”, comparando-a a “uma operação sem anestesia”. A antiga

líder do PSD lamenta que a proposta de Orçamento não aposte na melhoria da vida dos portugueses e ignore o crescimento económico. “Sem crescimento económico, o equilíbrio das contas públicas será posto em causa no primeiro dia em que houver alguma crise e nem precisa de ser muito profunda, basta que aumentem as taxas de juro”, alertou.



Manuela Ferreira Leite insiste ainda que o “peso da dívida pública” terá de baixar “em relação ao PIB”, discorda da “diabolização do investimento no imobiliário” e censura a postura de Mário Centeno, que põe a Assembleia da República a autorizar despesas que mais tarde não são executadas. “Eu não tenho nada contra um orçamento retificativo, não posso dizer que seja apologista, mas não tenho nada contra, porque é retificar alguma coisa que ao longo do tempo surgiu e não estava prevista. (...) Vangloriar-se o ministro das Finanças por não ter orçamentos retificativos é que só lhe fica mal pela forma como elabora o orçamento, mas sobretudo pela forma como executa o orçamento”, disse.

Joaquim Sarmento: “o voto do PSD só pode ser contra” o Orçamento

Durante o painel da manhã, Joaquim Sarmento, o segundo orador-convidado das jornadas parlamentares, fez um retrato das finanças públicas e da economia portuguesa. O porta-voz do CEN recorda que Portugal conheceu durante “um quarto de século a governação do Partido Socialista”, que se traduziu num “quarto de século de estagnação económica”. Joaquim Sarmento reafirma que “a economia portuguesa não cresce”. Pelo contrário, Portugal teve governos do PSD apenas em contexto de emergência, primeiro entre 2002-2005, depois de ter sido o primeiro estado da zona euro a suscitar a abertura do procedimento por défice excessivo; e depois na situação de resgate, entre 2011-2015.

O mandatário do PSD das eleições legislativas diz que Portugal tem “um problema de produtividade” e que não



decorre do número de horas de trabalho, porque os portugueses “trabalham muito para o pouco que produzem”.

Para Joaquim Sarmento, o investimento, que ronda hoje os 15% do PIB e deveria situar-se nos 30% do PIB, constitui o segundo grande obstáculo ao desenvolvimento do País. “Neste momento, os 15% do investimento significam apenas fazer a depreciação do capital”, ressaltou.

Joaquim Sarmento explicou o que o PSD teria feito de diferente, se tivesse vencido as eleições legislativas de outubro. “Teríamos reduzido o IRC de 21 para 19%, só com impacto na receita de 2021, estaríamos a trabalhar em várias mudanças de IRC, estaríamos a iniciar a reforma das finanças públicas”, enumerou.

Criticou ainda a “enorme instabilidade fiscal”, “a complexidade do sistema fiscal”, a “morosidade dos processos fiscais”, “os custos de contexto” e as taxas de tributação penalizadores para a competitividade das empresas. Portugal tornar-se-á, segundo Joaquim Sarmento, no primeiro estado da União Europeia a ter a taxa nominal mais alta de IRC, ultrapassando Malta e a França. “O Presidente Macron disse que ia reduzir a taxa de IRC em França, e iremos ocupar o segundo lugar, sendo que, na verdade, iremos subir para o primeiro lugar, porque a taxa de Malta é fictícia”, frisou.

O porta-voz do CEN para as finanças públicas referiu-se “à redução da taxa do IVA da eletricidade e do gás de 23 para 6%” e à atualização dos escalões do IRS pela taxa de inflação de 1%, e não de apenas 0,3%, como propõe o Governo, caso o PSD tivesse vencido as eleições de 6 de outubro. Na linha do quadro macroeconómico apresentado, Joaquim Sarmento estima que estas duas medidas teriam um impacto de 500 milhões de euros, que seriam financiadas através de um aumento menor dos gastos do Estado em percentagem do Produto Interno Bruto.

Joaquim Sarmento atribuiu “o milagre orçamental” do ministro das Finanças a uma conjugação de um ciclo económico favorável, do aumento da carga fiscal e da política de dividendos do Banco de Portugal. “São o que permitiram passar de um défice de 3% para um superavit de 0,6% [nominal, sem contabilizar medidas extraordinárias como o Novo Banco], sem isto seria igual a 2015”, apontou.

Joaquim Sarmento considera mesmo que, “numa conjuntura extremamente favorável”, o atual Governo “fez meta-de do que o anterior governo [PSD/CDS-PP] fez do ponto de vista das contas públicas”, referindo-se às reduções dos défices nominal e estrutural. Mesmo a redução do IRS de mil milhões na legislatura, apontou, foi contrabalançada por um aumento de 1,2 mil milhões de euros em impostos indiretos. “Como sou adepto do ponto de vista conceptual dos impostos indiretos – porque prefiro a eficiência à equidade – não sou totalmente contra, mas para um governo de esquerda, que devia preferir a equidade à eficiência, não deixa de ser estranho”, afirmou.

Joaquim Sarmento conclui, na sua opinião, que o PSD só pode votar contra a proposta de Orçamento do Estado para 2020. “É possível uma alternativa, e na minha opinião

O economista diz-se “francamente preocupado com a evolução da procura externa”, quando o Executivo “prevê um crescimento do PIB para 2020 igual a 2019”, onde há falta de ambição e “deixa o País à tona da água e não leva a lado nenhum”. “Crescemos seis anos e o que é que fizemos de transformador? O que é que fizemos para fazer face às adversidades. (...) Este Orçamento não segue uma estratégia, não tem uma política orientada”.

O docente do ISEG considera que o “Orçamento tem riscos elevados”, apontando por exemplo, a previsão de “descida de 20% do preço do petróleo” pelo Governo, uma “simulação” que qualifica de “preocupante”.

João Duque confidenciou ainda o episódio quando a agência de notação financeira Moody's lhe fez quando esteve no ISEG durante a fase de resgate externo. “Vocês endividaram-se, receberam imenso dinheiro da União Europeia, mas onde é que está o dinheiro?” João Duque acompanhou os representantes da agência a almoçar numa sala superior com vista sobre Lisboa: “Olhem à volta,



o voto do PSD só pode ser contra”, destacou, comparando a situação de Portugal a uma empresa que “passou por uma crise terrível, é muito pouco competitiva, está altamente endividada” e depois da crise, tem um “boom por fatores externos”, “tem uma participada, chamada Banco de Portugal, que lhe dá imensos dividendos”, “vê os custos de financiamento reduzir a pingo”, mas “aproveita a margem para aumentar os custos fixos”. “Não é muito difícil de antever o que vai acontecer a esta empresa quando a economia virar e estivermos em recessão”, alerta.

João Duque: “este Orçamento não segue uma estratégia”

No entender de João Duque, o Orçamento do Estado para o próximo ano sacrifica o investimento público, ignora a competitividade e a modernização das empresas, negligencia a produtividade e as exportações, faz previsões “preocupantes” e aumenta o número de pessoas “dependentes do Estado”. “É o quinto orçamento de uma política. Este Orçamento vem dar continuidade ao que temos vindo a observar desde 2016”, sintetizou.

Durante o painel da tarde das jornadas parlamentares do PSD, o economista caracteriza o documento como “um Orçamento feito de uma forma bastante plástica”, para que possa permitir ao Governo negociar com os partidos da extrema-esquerda até à sua aprovação.

vejam o parque imobiliário, que basicamente o que temos é isto”.

Tiago Caiado Guerreiro: o Orçamento aposta no “agravamento de impostos”

Numa análise centrada na política fiscal, Tiago Caiado Guerreiro criticou a carga fiscal do Orçamento. “Temos uma taxa de impostos sobre o PIB superior à média da OCDE. (...) Vejo cada vez mais o agravamento de impostos”, acusou. E deu como exemplos os impostos sobre o alojamento local, espetáculos tauromáquicos, jogo online, investimento imobiliário e os produtos petrolíferos.

O fiscalista, que começou por contestar a falta de rumo, já que o documento “não define o que quer atingir” para Portugal, contrapõe que o Orçamento deveria “premiar a inovação”, “estimular o capital de risco”, “apoiar as empresas na procura de novos mercados”, a qualificação e o incentivo da produtividade.

Tiago Caiado Guerreiro entende que um dos perigos que Portugal conhece é a “enorme perseguição fiscal” da máquina tributária. “Há a percepção de todas as pessoas de uma enorme perseguição fiscal. Querem saber tudo o que temos, onde é que temos e o que fazemos. Uma pessoa da Administração Fiscal foi numa viagem à Alemanha e explicou o que é o eFatura. E eles disseram: ‘O eFatura só como uma ditadura é que nós admitíamos’, apontou.

PSD QUER OUVIR MINISTRA DA SAÚDE SOBRE AGRESSÕES A MÉDICOS

O PSD quer ouvir no Parlamento a ministra da Saúde e dez entidades sobre as agressões a profissionais do setor. Num requerimento enviado à presidente da comissão parlamentar de Saúde, Ricardo Baptista Leite e Álvaro Almeida, deputados do PSD, solicitam a audição da Direção-Geral da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Entidade Reguladora da Saúde, do Sindicato Independente dos Médicos (SIM), da Federação Nacional dos Médicos (FNAM), da Ordem dos Médicos, da Ordem dos Enfermeiros, do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), do Sindicato Democrático dos Enfermeiros (Sindepur) e da Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros (ASPE).

Este pedido surge no seguimento de três agressões recentes a médicos, sendo que duas destas ocorreram no Centro Hospitalar de Setúbal e a outra no Centro de Saúde de Moscavide, em Lisboa.

Os deputados consideram que a “crescente violência contra profissionais de saúde” é consequência do “estado de autêntica falência funcional em que se encontra o SNS” e que estes casos, além de provocarem “alarme social”, põem também em causa “a confiança e mesmo a segurança dos profissionais e dos utentes do SNS”.

“Considerando o PSD que a violência contra profissionais de saúde é absolutamente inadmissível e mesmo intolerável, entende ser urgente obter uma informação detalhada, rigorosa e atualizada sobre as reais condições de segurança dos profissionais do SNS e, bem assim, receber contributos que permitam reverter esta situação”, sublinham os parlamentares.

Mais de 600 incidentes de violência contra profissionais de saúde foram registados nos primeiros seis meses de 2019, sendo que a maioria das notificações respeitam a assédio moral ou violência verbal.



Acompanhe-nos no dia-a-dia...

PSD



**Conferências de Imprensa,
Transmissões em direto,
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade
do PSD**



**Noticiário semanal todas
as sextas-feiras**

PSD/MADEIRA RECOMENDA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

O grupo parlamentar do PSD/Madeira recomenda ao Governo Regional que proceda a uma reestruturação dos centros de saúde do arquipélago, tendo em conta as necessidades e especificidades da população de cada concelho.

Esta sugestão esteve em discussão, dia 7 de janeiro de 2020, no plenário da Assembleia Legislativa da Madeira, onde foi entregue o projeto de resolução da autoria da bancada social-democrata, intitulado "Por uma reestruturação dos centros de saúde que reforce o papel e a importância dos cuidados primários nos vários concelhos" deste arquipélago.

O diploma, que será votado na próxima quinta-feira, foi defendido pela deputada Cláudia Perestrelo, a qual apontou que o objetivo passa, entre outros aspetos, pelo "alargamento dos horários de atendimento e consulta e alargamento dos horários de atendimento".

No texto do projeto de resolução pode ler-se que o parlamento regional recomenda ao Governo Regional que "a reestruturação dos centros de saúde, que consta do seu programa, seja capaz de garantir o alargamento dos horários de atendimento e consulta, o incremento do funcionamento do serviço de urgência e o reforço do tipo de respostas e valências disponíveis nos vários centros de saúde, no total respeito pelas especificidades e necessidades das populações de cada concelho".

Também menciona que a Madeira dispõe de 47 centros de saúde, "dispondo a maioria de cobertura de médico e enfermeiro", sendo importante "alargar esta cobertura à totalidade da população da Madeira e o investimento na contratação de profissionais de saúde".

"O Governo Regional reforça a intervenção e reestruturação da organização dos centros de saúde" e "assume a criação de novas unidades de serviço familiar" no seu programa, lê-se no documento.



ANTÓNIO VENTURA RESPONSABILIZA MINISTRO DAS FINANÇAS POR INCUMPRIMENTO DE PROMESSAS NOS AÇORES

O deputado do PSD/Açores na Assembleia da República, António Ventura, questionou, dia 6 de janeiro, o ministro das Finanças sobre "um conjunto de promessas que o Governo, de que também fez parte, não cumpriu nos Açores, na última legislatura", avançou.

O deputado social-democrata falava na Comissão de Orçamento e Finanças, no âmbito da apreciação, na generalidade, do Orçamento do Estado para 2020 (OE2020), onde considerou que Mário Centeno "tem responsabilidades acrescidas sobre o que foi prometido aos açorianos em 2016, e que até agora não foi cumprido". "Os últimos quatro Orçamentos de Estado falharam com os açorianos, mesmo se parte destes compromissos estava inscritos em sede orçamental", disse António Ventura.

O deputado desafiou Mário Centeno a dizer aos açorianos se o OE2020 vai permitir "a instalação dos radares meteorológicos, a descontaminação total dos solos e aquíferos na Praia da Vitória, a construção da cadeia de Ponta Delgada ou a criação do Centro de investigação Oceanográfica no Faial".

E, da mesma forma, referiu-se "à execução do PREIT, ao reconhecimento da Universidade dos Açores como academia ultraperiférica, aos investimentos no Porto da Praia da Vitória ou a satisfação das lacunas nos serviços do Estado em estruturas e meios humanos". "Onde está o dinheiro neste Orçamento para tais compromissos?", perguntou António Ventura ao ministro das Finanças.

O deputado do PSD/Açores na República afirma que "caso não se cumpram estas iniciativas, vamos novamente assistir à criação de expectativas e ao habitual fazer de conta do governo, com mais falhanços e faltas de palavra para com os açorianos".

POVO LIVRE

Director: Luis Álvaro Campos Ferreira

Internet: www.psd.pt - E-Mail: povolvre@psd.pt

«Levo daqui a vontade de reconstruir o que foi destruído»



Págs. 12 e outras

«a Magna»
produtividade

Sérgio:
uma vida



Págs. 2-3



Pag. 20

A Festa da «Rentrée»

É no distrito de Viana do Castelo, no dia 30, que o Partido Social Democrata celebra em Caminha, na Praça do Conselheiro Silva Torres, mais conhecida por Terreiro, a tradicional "rentrée" de Verão, com início pelas 21:00 horas.

A Festa/Comício, que marcará o período de férias, terá a presença política do Partido após o período de férias, terá a presença do presidente do PSD, José Manuel Durão Barroso.

Espera-se uma grande afluência de militantes e simpatizantes, não apenas locais, como de todo o País, que aguardam, com natural expectativa, este regresso ao combate, sempre, sempre – como Durão Barroso tem afirmado – "em nome de Portugal".

Edição n.º 1332 do "Povo Livre" | de 27 de agosto de 2003.

"Levo daqui a vontade de reconstruir o que foi destruído". Na sequência dos incêndios de 20 de julho de 2003, o Conselho de Ministros, presidido por Durão Barroso, declarava situação de calamidade pública nos distritos da Guarda, Castelo Branco, Santarém, Portalegre, Leiria e Setúbal.

CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



DISTRITAIS

ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital da Área Oeste, para reunir no próximo dia 17 de janeiro (sexta-feira) de 2020, pelas 21H30, na Sede Distrital, sita na Rua 9 de Abril, nº 1 -3º em Torres Vedras, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apresentação, discussão e votação da Moção, a apresentar ao 38º Congresso Nacional do PSD.
2. Votação de orçamento para 2020.

LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Leiria, para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 20 de janeiro (segunda-feira) de 2020, pelas 21H00, na Sede Distrital, sita na Rua Dr. José Jardim, nº 32, em Leiria, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. 38º Congresso Nacional do PSD;
3. Análise da situação Política Distrital e Nacional.

PORTALEGRE

Nos termos Estatutários e Regulamentares aplicáveis, convoca-se o(a) companheiro(a), para uma reunião da Assembleia Distrital do PSD, a realizar no dia 20 de janeiro (segunda-feira) de 2020 pelas 21H00, na Sede Distrital do PSD, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 17 em Portalegre, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Discussão e votação da proposta temática da Assembleia Distrital de Portalegre;
3. Análise da situação Político-Partidária.

SECÇÕES

LAGOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Lagoa (Algarve) para reunião no próximo dia 14 de fevereiro (sexta-feira) de 2020 pelas 18H00, na Sede Concelhia do PSD, sita na Rua Joaquim Eugénio Júdice, em Lagoa, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição da Mesa da Assembleia de Secção e da Comissão Política de Secção de Lagoa.
Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. As urnas estão abertas das 18H00 às 21H00.

NÚCLEO

SÃO DOMINGOS DE RANA

Nos termos do artº 62º dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Núcleo do PSD da Freguesia de São Domingos de Rana, para uma reunião ordinária, no próximo dia 28 de janeiro (terça-feira) de 2020, às 21H00, na Av. Padre Agostinho Pereira da Silva, 636, Tires, São Domingos de Rana, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Apresentação das linhas gerais do Plano de Atividades do Núcleo 2020/2021;
3. Análise do processo eleitoral para a liderança do PSD;
4. 38º Congresso do PSD;
5. Análise da situação política concelhia.

CONVOCATÓRIAS DA JSD

RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00

email: teresa.santos@jsd.pt



I CONSELHO NACIONAL ORDINÁRIO DA JSD

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoco I Conselho Nacional Ordinário para o dia 1 de Fevereiro de 2020 (Sábado), pelas 21h00m, no Instituto Politécnico da Guarda, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 50, 6300-559 Guarda, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Apresentação, Discussão e votação do Relatório e Contas referente ao exercício de 2019;
- 2 – Apresentação, Discussão e votação do Orçamento para o exercício de 2020;
- 3 – Marcação do XXVI Congresso Nacional da JSD e respectivos procedimentos regulamentares.
- 4 – Informações;
- 5 – Análise da situação política;
- 6 – Outros assuntos.

ANSIÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Ansião, para reunir no próximo dia 8 de Fevereiro de 2020 (sábado), pelas 15 horas, na Sede do PSD de Ansião, sita na Av. Dr. Vítor Faveiro, 27 - 1.º Esqº; 3240-153 Ansião, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 – Eleição da Mesa do Plenário Concelhio;
Ponto 2 - Eleição da Comissão Política da JSD Ansião.

Notas:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Ansião, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na Sede da Concelhia em Av. Dr. Vítor Faveiro, 27 - 1.º Esqº; 3240-172 Ansião.
As urnas estarão abertas das 15 às 17horas.

BARCELOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Barcelos para o Plenário Concelhio da JSD Barcelos, a realizar-se no dia 25 de Janeiro de 2020, pelas 17h00, na sede da junta de freguesia de Negreiros, na Rua Monte, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Apresentação dos planos de actividades para 2020;
- 2 – Análise da situação política local e nacional;
- 3 – Outros assuntos.

SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da JSD inscritos na Concelhia da JSD Santarém para as eleições da Comissão Política Concelhia e Mesa da Assembleia da JSD Santarém, a decorrer no próximo dia 8 de Fevereiro de 2020, das 14 às 19 horas, na sede do PSD Distrital de Santarém, que sita na rua do colégio militar nº20 1º andar H, 2000-230 Santarém, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia e Mesa da Assembleia da JSD Santarém.

Nota: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, no local supra indicado, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais do Regulamento Eleitoral da JSD.

TRANCOSO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Trancoso para o Plenário a realizar no próximo dia 09 de Fevereiro (Domingo) pelas 14h00m, na Rua da Corredoura, N.º 5-A, 6420-045 Trancoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política da Concelhia da JSD de Trancoso.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral no local de realização do acto eleitoral ou por correio electrónico.

As urnas estarão abertas entre as 14h00m e as 16h00m.

VIMIOSO

Ao abrigo dos estatutos nacionais da JSD e dos regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 10 de Fevereiro de 2020 (Segunda-feira), entre as 20 horas e as 22h, na sede da JSD de Vimioso sita na Rua da Misericórdia, Vimioso, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD de Vimioso.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente do Conselho Distrital da JSD, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, no mesmo local do Plenário Eleitoral; As urnas estarão abertas entre as 20 horas e as 22 horas.

NÚCLEO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Stª Maria da Feira, para o dia 10 de Fevereiro de 2020 pelas 21h30m, na Rua dos Descobrimientos, nº 18, 4520-201, Santa Maria da Feira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política de Núcleo.

Nota:

O acto eleitoral decorrerá entre as 21h30m e as 23h30m.

As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimientos, n.º 18, na Freguesia da Feira, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD GUARDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o V Congresso Distrital da JSD Guarda para decorrer no dia 29 de Fevereiro de 2020, pelas 15 horas, no concelho de Fornos de Algodres, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de abertura e boas vindas do V Congresso Distrital da JSD Guarda;
2. Apreciação do mandato distrital 2018/2020;
3. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
4. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
5. Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2020/2022, aprovação da moção de estratégia global, das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários e votação das moções sectoriais, sendo que as urnas estarão abertas entre as 16:00 horas e as 18:00 horas;
6. Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Sessão de Encerramento do V Congresso Distrital da JSD Guarda.

Notas:

1. As listas candidatas aos sufrágios e respetiva documentação deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital.
2. Toda a documentação deverá respeitar as normas estatutárias e regulamentos da JSD.
3. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, pelo que as urnas estarão abertas entre as 16:00 horas e as 18:00 horas.

ELEIÇÕES DOS DELEGADOS DISTRITAIS DA GUARDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convocam-se os Plenários de militantes das Concelhias da JSD do distrito da Guarda para reunirem no dia 22 de Fevereiro de 2020 (sábado), pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos Delegados Concelhios ao V Congresso Distrital da JSD de Guarda.

Notas:

1. As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário da Concelhia, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, nos locais indicados na tabela abaixo, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e o Regulamento Eleitoral da JSD.
2. A entrega das listas de Delegados candidatas ao ato eleitoral e os respetivos atos eleitorais realizam-se nas sedes concelhias cujos endereços postais constam do sitio da internet www.psd.pt ou, em alternativa, em locais diferentes desde que sejam expressamente indicados pelas Concelhias.
3. Qualquer esclarecimento procedimental deve ser dirigido à Mesa do Conselho Distrital ou aos órgãos nacionais competentes em conformidade com as competências dos respectivos órgãos.

REGULAMENTO DO V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD GUARDA

CAPÍTULO I. DO REGULAMENTO

Artigo 1.º (Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital da JSD Guarda.

Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial distrital conforme definido nos Estatutos da JSD.

CAPÍTULO II. DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição da Mesa do Conselho Distrital e da Comissão Política Distrital;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação da moção de estratégia global e de moções sectoriais.

Artigo 4.º (Composição e direitos de voto)

1. Compõem o Congresso Distrital com direito a voto:

- O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital regularmente eleita e em exercício de funções;
- Os Presidentes das Comissões Políticas das Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções, com a possibilidade de delegação prevista na alínea b) do artigo 27.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega da respetiva ata à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos;
- Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.

2. Compõem ainda o Congresso Distrital sem direito de voto:

- Os membros da Mesa do Conselho Distrital, que será a Mesa do Congresso Distrital;
 - Os membros da Comissão Política Distrital;
 - Os membros do Conselho Distrital mencionados nas alíneas e), f), g), h), i), j), k) e j) do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.
3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
4. São permitidas substituições de Delegados, com direito a voto, até meia hora antes do início das votações para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
5. Competirá à Mesa do Conselho Distrital verificar a existência de quórum.
6. A participação nos trabalhos por parte de participantes e observadores será realizada nos termos e com as limitações constantes no presente Regulamento.

Artigo 5.º (Eleição de Delegados residenciais e elaboração do rateio)

1. Após atribuição automática de um Delegado a cada Concelhia ativa nos termos dos Estatutos Nacionais, a eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia será realizada de acordo com o Método de Hondt, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral e com as seguintes regras:

- As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital e convocadas pelo seu Presidente;
- Os atos eleitorais terão de ocorrer no mesmo dia com a maior simultaneidade possível;
- Até ao 10.º dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região;
- Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas Concelhias e, até ao 15.º dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de Delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se, para este efeito, o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos

serviços da JSD;

e) Caso alguma Concelhia não proceda à eleição dos seus Delegados por qualquer motivo serão os seus Delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério.

Artigo 6.º (Direitos dos membros do Congresso)

1. Os membros do Congresso Distrital referidos nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º do presente Regulamento têm os seguintes direitos:

- Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- Participar nas discussões e votações;
- Interpelar os órgãos Distritais;
- Usar do direito de resposta, quando visados;
- Apresentar declaração de voto por escrito para constar em ata.

2. Os participantes e observadores têm os seguintes direitos:

- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso, quando visados;
- Usar a palavra nos termos previstos neste Regulamento;
- Exercer o direito de resposta, quando visados.

Artigo 7.º (Deveres dos Delegados)

Constituem deveres dos Delegados:

- Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição e credenciação;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- Contribuir, com diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD;
- Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 8.º (Participantes e observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir, a requerimento da CPD ou do próprio, o estatuto de "participante" a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte do Congresso e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

4. Os observadores podem, excecionalmente, fazer uso da palavra caso não exista oposição dos Delegados.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os observadores não terão, em caso algum, direito de voto.

CAPÍTULO III. DOS TRABALHOS DO CONGRESSO

Artigo 9.º (Data e hora)

1. O Congresso Distrital da JSD Guarda decorrerá no dia 29 de Fevereiro ou no dia 01 de Março de 2020 no concelho de Fornos de Algodres, com início às 15:00 horas, em conformidade com a disponibilidade de agenda do espaço onde irá decorrer o Congresso.

2. A fixação da data definitiva da realização do Congresso será feita mediante retificação a ser publicada em Povo Livre.

CONVOCATÓRIAS**Artigo 10.º (Quórum)**

1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
3. No que diz respeito aos Delegados ao Congresso, não é admitida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
4. Excetua-se do exposto o caso da substituição de um Delegado pelo membro seguinte da lista, ou suplente, desde que comunicada à Mesa do Conselho Distrital até ao início dos trabalhos.

Artigo 11.º (Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o Presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 12.º (Ordem de trabalhos)

O V Congresso Distrital da JSD Guarda terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de abertura e boas vindas do V Congresso Distrital da JSD Guarda;
2. Apreciação do mandato distrital 2018/2020;
3. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
4. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
5. Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2020/2022, aprovação da moção de estratégia global, das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários e votação das moções sectoriais, sendo que as urnas estarão abertas entre as 16:00 horas e as 18:00 horas;
6. Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Sessão de Encerramento do V Congresso Distrital da JSD Guarda.

Artigo 13.º (Uso da palavra)

1. Sem prejuízo do disposto no art. 8.º do presente Regulamento, a palavra será concedida aos membros do Congresso Distrital referidos nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º para os seguintes efeitos:
 - a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos e de mais cinco minutos no fim da discussão;
 - b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
 - c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
 - d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
 - e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
 - f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
 - g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
 - h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
 - i) Pedir a defesa da honra, sem exceder os três minutos.
2. A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra.
3. Da decisão tomada nos termos do número anterior não cabe recurso para o Congresso.
4. A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 14.º (Competências do presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão, encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- c) Conceder a palavra aos Delegados e aos participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- g) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 15.º (Competências dos Vice-presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 16.º (Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar o processo de credenciação dos congressistas;
- c) Organizar as inscrições dos Membros ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- d) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos durante as reuniões;
- e) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- f) Servir de escrutinador;
- g) Elaborar a ata.

CAPÍTULO IV. DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS**Artigo 17.º (Moções de estratégia global)**

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, apresentar a moção de estratégia global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa onde constem o seu programa, linhas gerais de atuação e prioridades políticas.
2. A apresentação da moção de estratégia global não deverá ultrapassar os 20 minutos.
3. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas moções.
4. As moções de estratégia global poderão ter um título e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema.
5. Considera-se aprovada a moção de estratégia global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 18.º (Moções sectoriais)

1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, concelhos ou regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer membro do Congresso Distrital.
2. As moções sectoriais devem ser apresentadas ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59 do dia anterior ao da realização do Congresso Distrital.
3. As moções sectoriais não podem ser apresentadas pelos participantes ou observadores.
4. As moções sectoriais aprovadas que possam contender com a moção de estratégia global vencedora devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações do Congresso Distrital, devendo as mesmas ser executadas nos moldes possíveis.

Artigo 19.º (Apresentação e poder de disposição sobre as moções sectoriais)

Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

Artigo 20.º (Candidaturas aos órgãos distritais)

1. As listas devem ser enviadas ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital por correio eletrónico (afonsoleitao1@sapo.pt) ou em local a ser convenionado previamente com o Presidente da Mesa.
2. No caso de verificarem irregularidades, a Mesa da Distrital pode solicitar às candidaturas a retificação de tais regularidade num prazo máximo de 24 horas.
3. Em caso de incumprimento dos prazos mencionados no número anterior, a referida candidatura objeto de irregularidades não será aceite pela Mesa.

Artigo 21.º (Distinções honorárias distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD, que se tenham notabilizado no

exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do distrito e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do distrito, contribuído com mérito para a promoção do ideário da JSD.

3. A votação das distinções honorárias distritais são obrigatoriamente feitas por escrutínio secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital ou da Mesa do Congresso Distrital ou de, pelo menos, três Comissões Políticas Concelhias.

4. A entrega das propostas de distinções honorárias distritais deverá ser feita na forma e tempo previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor com a sua publicação no órgão oficial de imprensa do PSD.

Artigo 23.º (Lacunas)

A integração de lacunas e a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente regulamento far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais, em segundo lugar ao normativo do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

**CONVOCATÓRIA – V CONGRESSO
JSD DISTRICTAL CASTELO BRANCO**

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito de Castelo Branco, para reunirem nos dias 15 e 16 de fevereiro, nos locais e horas abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Único – Eleição dos Delegados Residenciais ao V Congresso Distrital de Castelo Branco.

Nota: as listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

CONCELHIA	MORADA	DATA	HORAS
Belmonte	União Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre Bairro do Olival Grande, 6250-056	16/02/2020	10-12
Castelo Branco	Sede do PSD Distrital Castelo Branco Rua da Amoreirinha n.º 1, 6000-162	16/02/2020	10-12
Covilhã	Pura Lã – Wool Valley Hotel & SPA Alameda Pêro da Covilhã, 6200-507	15/02/2020	14-16
Fundão	Sede do PSD Fundão Rua dos Restauradores, Lt. 10, R/C Bº, 6230-496	15/02/2020	18-20
Idanha-a-Nova	Rua João Esteves Perdigoto, n.º 47 6060-100 Idanha-A-Nova	16/02/2020	9-11
Oleiros	Sede PSD Oleiros Praça do Município – Ed. SCMO – 1.º A, 6160-409	15/02/2020	17-19
Penamacor	Sede do PSD Penamacor Rua 25 de Abril n.º 66, 1.º A, 6090-523	15/02/2020	18-20
	Rua de Santa Margarida n.º 1, 6150-425		
Sertã	Sede do PSD Sertã Centro Comercial Avenida – Loja 3, 6100-758	15/02/2020	21-23
Vila de Rei	Sede do PSD Vila de Rei Rua Dr. Eduardo Castro n.º 6, 6110-218	15/02/2020	10-12

REGULAMENTO – V CONGRESSO JSD DISTRITAL CASTELO BRANCO

CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do artigo 61.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Castelo Branco da JSD.

Artigo 2.º

(Definição)

O V Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial do distrito de Castelo Branco, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

CAPÍTULO 2 | DO V CONGRESSO E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º

(Funcionamento)

O V Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4.º

(Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição dos órgãos distritais;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de Moções de Estratégia Global e de Moções Setoriais.

Artigo 5.º

(Composição e Direitos de Voto)

- Compõem o Congresso distrital, com direito a voto
 - O Presidente e a Secretária-Geral da Comissão Política Distrital em exercício de funções.
 - Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias, regularmente eleitas e em efetividade de funções, ou quem a Comissão Política Concelhia designar para a representar.
 - Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.
- São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:
 - A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
 - Os membros da Comissão Política Distrital eleita no Congresso Distrital anterior;
 - Os membros do Conselho Distrital mencionados nas alíneas. e), f), g), h), i) e j) do Artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.
- A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
- Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 6.º

(Eleição de Delegados Residenciais e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia é calculado através da aplicação do método da média mais alta de Hondt sobre o seu total de militantes, em número restante ao disposto no artigo anterior e após ser automaticamente atribuído um delegado a cada Concelhia, assegurando-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 27.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais e da alínea a) do n.º 1 do

art.º 59º dos Estatutos Nacionais da JSD), no que respeita ao número mínimo 15 militantes inscritos para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD.

2. A eleição dos Delegados Residenciais rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso e convocadas pelo seu Presidente;
- As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, não podendo mediar mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- O Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remete à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia da região;
- Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e comunica ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- Em caso de não apresentação de listas aos Delegados Residenciais, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma.

Artigo 7.º

(Substituições)

- Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
- Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.
- Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.
- Os restantes delegados ao Congresso referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

Artigo 8.º

(Acumulação)

- Os membros do V Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
- A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

Artigo 9.º

(Redistribuição de Delegados em Falta)

- Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do Anexo I ao presente Regulamento.
- Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
- Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.
- A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

Artigo 10.º**(Delegação de Poderes)**

- Os Delegados Residenciais não podem delegar os seus poderes.
- Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

Artigo 11.º**(Direitos dos Delegados)**

Constituem direitos dos Delegados do Congresso Distrital:

- Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- Participar nas discussões e votações;
- Interpelar os órgãos distritais;
- Usar do direito de resposta, quando visados;
- Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 12.º**(Deveres dos Delegados)**

Constituem deveres dos Delegados:

- Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13.º**(Participantes e Observadores)**

- O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, estruturas de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
- A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
- O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
- O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados residenciais.
- A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados residenciais.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS**Artigo 14.º****(Local, Data e Horário)**

- O V Congresso Distrital reunirá no dia 29 de fevereiro de 2020 (sábado), no Auditório Municipal da Covilhã (sita Rua do Castelo, 6200-183), com início às 10h00.

Artigo 15.º**(Quórum)**

- O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
- A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

Artigo 16.º**(Ordem de trabalhos)**

- Sessão de Abertura;
- Balanço do Mandato e Apreciação do Relatório de Atividade;
- Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
- Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global;
- Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global;
- Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
- Sessão de Encerramento.

Artigo 17.º**(Uso da Palavra)**

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 18.º**(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- Conceder a palavra aos Delegados e aos Participantes;
- Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- Colocar à imediata votação todos os requerimentos admitidos;
- Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 19.º**(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes:

- Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 20.º**(Competências dos Secretários da Mesa)**

Compete aos Secretários:

- Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- Servir de escrutinador;
- Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 21.º

(Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

Artigo 22.º

(Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.
4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

Artigo 23.º

(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Castelo Branco da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do V Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital Castelo Branco, sita na Rua da Amoreirinha, 1, 6000-162 Castelo Branco.

Artigo 24.º

(Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do distrito e pela promoção dos ideais da JSD.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital pode ser atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25.º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 26.º

MOMENTO PROCESSUAL	DAT A
---------------------------	------------------

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor imediatamente com a sua publicação em Povo Livre.

**CRONOGRAMA – V CONGRESSO
JSD DISTRITAL CASTELO BRANCO**

Envio das convocatórias para a eleição dos delegados residenciais	06/01/2020
Publicação em Povo Livre	08/01/2020
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição de delegados	12/02/2020 e 13/02/2020 *
Eleição dos delegados residenciais	15/02/2020 e 16/02/2020 *
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso	18/02/2020
Prazo para a inscrição dos delegados, participantes e observadores	19/02/2020
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhias	20/02/2020
Prazo de inscrição dos delegados redistribuídos	23/02/2020
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	25/02/2020
Prazo limite para entrega das Moções Setoriais e das Propostas de Distinções Honorárias	26/02/2020
Prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgãos distritais	26/02/2020
V Congresso Distrital	29/02/2020

Auditório Municipal da Covilhã

* Conforme a data de eleição dos delegados em cada concelhia, respeitando os Estatutos e o Regulamento Eleitoral da JSD.

ORDEM DE TRABALHOS – V CONGRESSO

JSD DISTRIAL CASTELO BRANCO

ORDEM DE TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	10h30
2. Balanço do Mandato e Apreciação do Relatório de Atividade	11h00
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	15h00
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	16h30
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global	16h30-18h30
6. Votação das Propostas para Distinções Honorárias Distritais	16h30-18h30
7. Sessão de Encerramento	18h30

RATEIO DE DELEGADOS – V CONGRESSO

JSD DISTRIAL CASTELO BRANCO

CONCELHIA ¹	1 DELEGADO POR 15 MILITANTES ²	RATEIO	TOTAL DELEGADOS ³
Covilhã	1	18	19
Castelo Branco	1	8	9
Fundão	1	3	4
Oleiros	1	2	3
Sertã	1	2	3
Belmonte	1	2	3
Proença-a-Nova	1	2	3
Vila de Rei	1	1	2
Penamacor	1	1	2
Idanha-a-Nova	1	1	2
Vila Velha Ródão	0	0	0
Total	10	40	50

¹ Ordenação decrescente atendendo ao número total de militantes.

² É atribuído um delegado a cada concelhia com um mínimo de 15 militantes, sendo somente os restantes distribuídos por rateio proporcional, através do método da média mais alta de Hondt, de acordo com a al. c) do art.º 27.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.

³ Aos quais acrescem os membros com direito a voto mencionados no art.º 27.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.

Concelhias com mandato	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	
CONCELHIAS	BRAGANÇA	MIRANDELA	MACEDO CAV.	VIMIOSO	MOGADOURO	MIRANDA DOURO	ALGÂNDEGA FÉ	VINHAI	CARRAZEDA DE	VILA FLOR	MONCORVO	FREIXO	TOTAL
Militantes Maiores	138	91	81	43	42	32	30	22	13	8	6	2	508
Militantes Menores	0	14	9	23	0	0	1	0	0	8	0	0	55
TOTAL	138	105	90	66	42	32	31	22	13	16	6	2	563
DELEGADO + 15 militantes	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	9
DELEGADOS METODO	11	8	7	5	3	2	2	1	1	1	0	0	41
TOTAL DELEGADOS CONCELHIA	12	9	8	6	4	3	3	2	1	2	0	0	50
VOTO CPC	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	7



Convocatória

Ao abrigo da alínea g) do Artigo 44º dos Estatutos dos TSD, convoca-se a Assembleia Distrital dos TSD Algarve, para reunir no próximo dia 11 de janeiro de 2020, das 16h00 às 17h00, na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 23, em Olhão, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Aprovação do(s) Delegado(s) dos TSD ao 38º Congresso Nacional do PSD.

O Presidente da Mesa da Assembleia Distrital
Alberto Augusto Rodrigues Almeida